



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria  
Campus Araguatins

## EDITAL Nº 1/2026/AGT/REI/IFTO, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2026/1 DO  
CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA NA MODALIDADE SUBSEQUENTE AO  
ENSINO MÉDIO PARA O *CAMPUS* ARAGUATINS DO IFTO

**A DIRETORA-GERAL INTERINA DO CAMPUS ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeada pela portaria nº 01/2026/AGT/REI/IFTO, de 05 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço no dia 05/01/2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e da Portaria Normativa n.º 5/2019/REI/IFTO, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 13 de fevereiro de 2019, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para ingresso em 2026/1 do curso Técnico em Agropecuária na modalidade subsequente ao ensino médio para o *Campus* Araguatins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

### 1. DA ABERTURA

1.1. Estarão abertas, no período de 07 a 18 de janeiro de 2026, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade presencial, para o primeiro semestre de 2026, visando o preenchimento de 40 vagas, conforme disponibilidade indicada no item 3.

1.2. **O curso supracitado é destinado aos estudantes que já concluíram o ensino médio.** Tem a duração mínima de 18 meses. As aulas acontecerão no turno matutino.

### 2. DA VALIDADE

2.1. O Processo Seletivo anunciado neste edital terá validade para matrícula no IFTO, somente para o primeiro semestre 2026, dentro dos limites de vagas apresentadas.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Quadro de oferta de vagas:

Curso*	Turno	Distribuição das Vagas														
		Reservas de Vagas***										Ações Afirmativas***				
		AC**	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	A1	A2	A3	A4	A5	nº de vagas
Técnico em Agropecuária	Matutino	16	7	1	1	1	7	0	1	1	0	1	2	1	1	40

\*\* AC - Ampla Concorrência

\*\*\*Ver item 6 deste Edital: Da reserva de vagas e ações afirmativas.

### 4. DAS MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA

4.1. O IFTO *Campus* Araguatins oferecerá vagas em 3 (três) modalidades de concorrência, de acordo com a existência de vagas em cada modalidade:

I - Ampla concorrência — AC - Vagas abertas a todos os candidatos.

II - Reservas de vagas: Vagas destinadas a candidatos que estudaram integralmente em escolas públicas, conforme a Lei nº 12.711/2012 e suas alterações. O IFTO reserva 50% do total das vagas para esses candidatos.

III - Ações afirmativas: Vagas específicas do IFTO para grupos que necessitam de apoio, conforme a Instrução Normativa nº 5/2021/REI/IFTO.

### 5. DA RESERVA DE VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

#### 5.1. Reserva de vagas

5.1.1. De acordo com a Lei nº 12.711, de 2012, e suas atualizações, o IFTO reserva 50% (metade) do total das vagas oferecidas por curso, turno

e campus. Essas vagas são destinadas a candidatos que cursaram integralmente (1ª à 3ª série) o ensino médio em:

I - Escolas públicas: Instituições de ensino criadas, mantidas e administradas pelo governo.

II - Escolas comunitárias que atuam na educação do campo: Escolas que trabalham com educação rural e que possuem convênio com o poder público, conforme a Lei nº 14.113/2020.

5.2. Para concorrer a essas vagas, o candidato deve atender a uma das seguintes condições:

5.2.1. Ter cursado **todo o ensino médio** em escolas públicas ou nas escolas comunitárias rurais conveniadas, seja em cursos regulares, seja na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Brasil.

5.2.2. Ter conseguido o certificado de conclusão do ensino médio por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de outros exames de certificação de competência ou avaliação de jovens e adultos feitos pelos sistemas estaduais de ensino.

5.2.3. **Importante:** A Lei nº 12.711/2012 não se aplica a candidatos que concluíram o ensino médio em escolas de outros países, mesmo que sejam brasileiros.

5.3. Essas são as modalidades de cotas para ingresso no ensino público, baseadas na Lei nº 12.711/2012.

<b>Código da Modalidade</b>	<b>Descrição da Cota</b>	<b>Requisitos para Participar</b>	<b>Requisito de Renda</b>
<b>LB_PPI</b>	Ensino médio em escola pública, renda menor que ou igual a R\$ 1.621,00 por pessoa, para <b>pretos/pardos/indígenas</b>	Autodeclaração como preto, pardo ou indígena; Ensino médio integral em escola pública	Menor que ou igual a R\$ 1.621,00 por pessoa
<b>LB_Q</b>	Ensino médio em escola pública, renda menor que ou igual a R\$ 1.621,00 por pessoa, para <b>quilombolas</b>	Autodeclaração como quilombola; Ensino médio integral em escola pública.	Menor que ou igual a R\$ 1.621,00 por pessoa
<b>LB_PCD</b>	Ensino médio em escola pública, renda menor que ou igual a R\$ 1.621,00 por pessoa, para <b>pessoa com deficiência</b>	Pessoa com deficiência; Ensino médio integral em escola pública	Menor que ou igual a R\$ 1.621,00 por pessoa
<b>LB_EP</b>	Ensino médio em escola pública, renda menor que ou igual a R\$ 1.621,00 por pessoa	Ensino médio; integral em escola pública	Menor que ou igual a R\$ 1.621,00 por pessoa
<b>LI_PPI</b>	Ensino médio em escola pública, para <b>pretos/pardos/indígenas</b>	Autodeclaração como preto, pardo ou indígena; Ensino médio integral em escola pública.	Independente de renda
<b>LI_Q</b>	Ensino médio em escola pública, para <b>quilombolas</b>	Autodeclaração como quilombola; Ensino médio integral em escola pública.	Independente de renda
<b>LI_PCD</b>	Ensino médio em escola pública, para <b>pessoas com deficiência</b>	Pessoa com deficiência; Ensino médio integral em escola pública	Independente de renda
<b>LI_EP</b>	Ensino médio em escola pública	Ensino médio; integral em escola pública.	Independente de renda

5.4. Ações Afirmativas (Cotas)

5.4.1. O IFTO oferta vagas em ações afirmativas de acordo a Instrução Normativa nº 5/2021/REI/IFTO, de 30 de setembro de 2021:

<b>Código da Modalidade</b>	<b>Descrição da cota</b>	<b>Requisitos para Participar</b>	<b>Requisito de Renda</b>
A1	Egressos do Instituto de Menores do Tocantins	Ex-internos do Instituto de Menores (antigo Instituto São José)	Independente de renda
A2	Afrodescendentes residentes em	Residência em comunidade	Independente de renda

	quilombos	quilombola	renda
A3	Assentados pela reforma agrária	Beneficiário de programa de reforma agrária Residência em assentamento oficial	Independente de renda
A4	Candidatos indígenas	Pertencimento a etnia indígena	Independente de renda
A5	Candidatos com deficiência	Pessoa com deficiência física, intelectual, sensorial ou múltipla	Independente de renda

5.5. O critério de convocação para preenchimento das vagas previstas no item 03 e seguirá rigorosamente ordem de classificação da pessoa inscrita de cada modalidade de concorrência, conforme a opção realizada no ato da inscrição.

5.6. **Vagas ociosas:** No caso de não preenchimento das vagas destinadas a alguma das modalidades de reserva de vagas ou ações afirmativas, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos classificados em outras modalidades. Este preenchimento obedecerá à ordem de prioridade estabelecida pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023, que prioriza a ocupação das vagas no âmbito das cotas antes de convocar candidatos da Ampla Concorrência (AC).

5.7. Os inscritos nas modalidades de reserva de vagas ou de ações afirmativas precisam comprovar que têm direito a essa vaga. Para fazer isso, devem entregar todos os documentos que estão listados no Item 5 do edital, no período do cronograma. Se a documentação não for entregue ou estiver incompleta, perderá a vaga nas modalidades de reserva de vagas ou de ações afirmativas e concorrerá apenas na ampla concorrência.

## 6. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE COTISTA

6.1. Esta etapa diz respeito à análise dos documentos enviados pelo candidato comprovando que ele possui direito às vagas reservadas (cotas) ou às vagas das ações afirmativas.

6.2. O candidato que se inscrever em qualquer modalidade de reserva de vagas (cotas) ou de ações afirmativas **deverá anexar os documentos devidamente assinados**, em um único arquivo digitalizado em formato PDF, para comprovação da condição afirmada no [Formulário de Inscrição](#). A documentação necessária está descrita no Anexo I (Documentação e informações para reserva de vaga e ações afirmativas).

6.3. **Importante:** É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos exigidos para comprovação da(s) modalidade(s) de reserva de vagas ou de ações afirmativas para a qual se inscreveu.

6.4. A documentação comprobatória deverá ser anexada no [Formulário de Inscrição](#), durante todo o período de inscrição estabelecido no item 1.1 deste Edital.

6.5. Todos os documentos devem ser anexados, devidamente assinados, em **um único arquivo digitalizado em formato PDF**.

6.6. Habilitação para Análise Documental: Após a classificação prévia, serão habilitados para análise documental um número de candidatos **5 (cinco) vezes** o número de vagas.

6.7. A documentação será avaliada por **comissão multiprofissional**, nomeada para este fim e constituída em cada campus. Essa comissão avaliará os requisitos de participação e renda de cada modalidade de reserva de vagas e ações afirmativas.

6.8. **Quanto a escola pública:** será avaliado se o candidato estudou todo o ensino médio em escola pública, observando-se os seguintes requisitos: I - informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de ter estudado integralmente em escola pública; II - Histórico Escolar, apresentando todas as séries cursadas no ensino médio; ou III - Declaração de que estudou integralmente em escola pública (ANEXO VI).

6.9. **Quanto a pessoa preta ou parda:** serão considerados os seguintes aspectos: I - informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda; II - autodeclaração assinada pelo candidato, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição; e III - fenótipo apresentado pelo candidato em foto enviada junto com a documentação (ANEXO II);

6.10. **Quanto a pessoa indígena:** serão considerados os seguintes aspectos: I - informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa indígena; II - declaração com reconhecimento de três lideranças indígenas atestando que o candidato pertence à etnia indígena; e III -

fenótipo apresentado pelo candidato em foto enviada junto com a documentação (ANEXO V);

**6.11.Quanto a pessoa quilombola:** serão considerados os seguintes aspectos: I - informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de quilombola; II - declaração de pertencimento étnico quilombola com reconhecimento de três lideranças comunitárias, conforme certidão de autodefinição (ANEXO V);

**6.12.Quanto a pessoa com deficiência - PCD:** serão considerados os seguintes aspectos: I - informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa com deficiência - PCD; II - laudo médico contendo descrição detalhada da deficiência, o número de inscrição do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**6.13.Quanto ao requisito de renda:** será calculada a renda familiar por pessoa. Primeiro, é somada a renda bruta (o valor total, antes dos descontos) de todas as pessoas da família nos três meses anteriores à convocação. Depois, divide-se esse valor por três para encontrar a média mensal e, por fim, divide-se essa média pelo número de pessoas da família. Se o resultado for de até um salário mínimo por pessoa, o candidato atende ao requisito de renda para concorrer às vagas reservadas.

**6.14.Importante:** No cálculo da renda familiar, são incluídos todos os rendimentos de qualquer tipo, sejam eles fixos, sejam eventuais, como o dinheiro de aluguéis ou arrendamento de bens móveis e imóveis. No entanto, não são somados valores como auxílios de alimentação e transporte, reembolsos, indenizações de seguros ou benefícios de programas sociais (Programa de Erradicação do trabalho Infantil, Programa Agente Jovem, Bolsa Família, Projovem, Auxílio Emergencial, e demais programas de transferência de renda).

**6.15.Importante:** Se a renda familiar por pessoa (per capita) for até meio salário mínimo, poderá apresentar, apenas, o Comprovante, Extrato ou Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) disponível por meio do link <https://cadunico.dataprev.gov.br>, devidamente atualizado. A pessoa candidata será dispensada de incluir outras comprovações de renda se apresentar o CadÚnico atualizado em que conste o nome da pessoa candidata de baixa renda, conforme artigo 4º, inciso II, e artigo 5º, inciso II, do Decreto no 11.016, de 29 de março de 2022.

**6.16.Enquadramento na modalidade de vagas:** Se o candidato não conseguir comprovar a documentação para uma das modalidades de reserva de vagas ou ações afirmativas, ele será eliminado apenas dessa modalidade específica, mas continuará concorrendo naquelas em que sua documentação foi aceita. Ele será classificado de acordo com o perfil socioeconômico que conseguiu comprovar, e eliminado apenas das modalidades que não foram comprovadas.

**6.17.Critérios específicos de não enquadramento:**

6.17.1.Pessoa preta ou parda: quando houver unanimidade da comissão quanto ao não atendimento ao fenótipo.

6.17.2.Demais modalidades: quando não cumprirem os requisitos específicos estabelecidos.

**6.18.Critérios de eliminação:** O candidato será desclassificado das modalidades de cotas se deixar de anexar a documentação comprobatória de reserva de vagas e dentro do cronograma de inscrição estabelecido. Nesses casos, ele continuará concorrendo nas vagas de ampla concorrência.

**6.19.Recurso e resultados dessa fase:** O candidato poderá enviar recurso contra o resultado preliminar caso não concorde com esse resultado; para isso, deverá encaminhar um e-mail com o Formulário de (Recurso Anexo VII) devidamente preenchido e assinado e para [seletivoaraguatins@ifto.edu.br](mailto:seletivoaraguatins@ifto.edu.br) e seguir o prazo estabelecido no item 3. Após a análise de todos os recursos, o resultado final será divulgado no Portal do Candidato.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo de vagas remanescentes para o Curso Técnico em Agropecuária Subsequente, consiste na **classificação de candidatos por meio da média aritmética das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, cursadas no ensino médio.**

7.2. É indispensável para a efetivação da inscrição a anexação do **Histórico Escolar do Ensino Médio**, via formulário eletrônico. Tal exigência aplica-se, sem exceção, a todas as modalidades de vagas ofertadas para este curso.

7.3. O presente processo de seleção estará aberto aos portadores de

certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente a este nível de ensino) sem pendências de notas ou carga horária.

## 8. DA INSCRIÇÃO.

8.1. As inscrições para as vagas constantes no item 3 estarão abertas no período de 07 a 18 de janeiro de 2026 e poderão ser realizadas através do preenchimento do [Formulário de Inscrição](#), via internet, do **dia 07/01/2026, a partir das 00h01min até as 23h59min de 18/01/2026.**

8.2. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição eletrônico e anexar, obrigatoriamente, **Documento de Identificação e o Histórico Escolar do Ensino Médio**, documentos indispensáveis para a análise e seleção dos concorrentes às vagas.

8.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados estará excluído do processo seletivo;

8.4. Não será enviada correspondência alguma por parte da Comissão de Processo Seletivo Simplificado e/ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins como forma de confirmação da inscrição do candidato ao referido processo seletivo.

## 9. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1. Para esse processo seletivo, a inscrição será **gratuita.**

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

10.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet:

10.2. [Formulário de Inscrição](#) preenchido, **Documento de Identificação** e o **Histórico Escolar do Ensino Médio.**

10.3. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

10.4. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Estes documentos devem estar atualizados.

10.5. Em caso de perda, furto ou roubo de todos os documentos de identificação, o candidato deverá apresentar à Comissão de Processo Seletivo Boletim de Ocorrência Policial - B.O., emitido no máximo 30 dias antes da data de entrega de documentos à CORES;

10.6. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial - B.O., assinará um termo de compromisso junto à Comissão de Processo Seletivo, assumindo a responsabilidade em providenciar 2ª via de sua documentação de identificação perdida, furtada ou roubada, apresentando-a à CORES até 30 dias após o início do período letivo.

10.7. Caso o número de interessados neste Edital seja inferior ao número de vagas e não havendo suplentes, poderão as vagas remanescentes serem preenchidas em até quinze dias após o início das aulas, por solicitação de vaga formalizada na Coordenação de Registros Escolares.

10.8. Responsabilidade do Candidato: Todas as informações fornecidas na inscrição são de total responsabilidade do candidato. O formulário de inscrição deve ser preenchido de forma completa e correta.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

11.1. Os candidatos serão classificados conforme a ordem decrescente das médias aritméticas de todas as disciplinas cursadas no Ensino Médio apresentadas no Histórico Escolar ou Boletim escolar ou Declaração de Transferência.

11.2. O critério de desempate respeitará a seguinte ordem:

- I - candidatos oriundos de escolas públicas;
- II - maior nota na disciplina de Língua Portuguesa e
- III - maior nota na disciplina de Matemática.

11.3. O resultado preliminar do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes do Curso Técnico em Agropecuário na Modalidade Subsequente ao ensino médio 2026/1 será divulgado no dia **21 de janeiro de 2026**, no endereço eletrônico <https://www.ifto.edu.br/araguatins/campus-araguatins/seletivos>.

11.4. Da divulgação do resultado deste processo caberá recurso, devendo ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, pelo endereço de e-mail [seletivoaraguatins@ifto.edu.br](mailto:seletivoaraguatins@ifto.edu.br), no dia **22 de**

**janeiro de 2026.**

11.5.O resultado definitivo deste processo será divulgado no dia **23 de janeiro de 2026**, no endereço eletrônico <https://www.ifto.edu.br/araguatins/campus-araguatins/seletivos>.

## 12. DA MATRÍCULA

12.1.Os candidatos classificados no processo de seleção serão convocados em lista nominal de primeira chamada, obedecendo o número de vagas oferecidas, conforme o item 3 deste Edital, divulgada no dia 23 de janeiro de 2026.

12.2.As matrículas para os aprovados em primeira chamada deverão ser efetuadas ao final do processo seletivo, a partir do dia 23 de janeiro de 2026.

### 12.2.1. CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA		
CAMPUS	MATRÍCULA	DATAS
Araguatins	Matrícula da 1ª chamada	a definir
	Convocação da 2ª chamada	a definir
	Matrícula da 2ª chamada	a definir

12.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, poderá ser divulgada uma segunda chamada.

12.4.Caso não sejam preenchidas todas as vagas até a segunda chamada, o IFTO poderá realizar outras chamadas para preenchimento de vagas ociosas.

12.5. Será permitida matrícula por procuração com firma reconhecida em cartório.

12.6. É vedada a matrícula do candidato em dois cursos técnicos simultâneos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo.

13.2.A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

13.3. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no endereço eletrônico <https://www.ifto.edu.br/araguatins/campus-araguatins/seletivos>.

13.4. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição ou matrícula.

13.5. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Araguatins do IFTO, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados.

13.6. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - *Campus* Araguatins, dos regulamentos existentes dos Cursos Técnicos e do Regimento Disciplinar Discente.

13.7. Em suas dependências, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins se reserva o direito de exigir dos alunos o uso do uniforme padrão, bem como outro tipo de identificação.

13.8. O IFTO se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital, caso haja condições para tal.

13.9. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Direção do *Campus* Araguatins, após ouvida a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

## 14. CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Inscrições	07 a 18 de janeiro de 2026	<a href="#">Formulário de Inscrição</a>
Resultado	21 de	Endereço eletrônico

Resultado preliminar	janeiro de 2026	<a href="https://www.ifto.edu.br/araguatins/campus-araguatins/seletivos">https://www.ifto.edu.br/araguatins/campus-araguatins/seletivos</a>
Recursos contra o resultado preliminar	22 de janeiro de 2026	Endereço de e-mail <a href="mailto:seletivoaraguatins@ifto.edu.br">seletivoaraguatins@ifto.edu.br</a>
Resultado final	23 de janeiro de 2026	Endereço eletrônico <a href="https://www.ifto.edu.br/araguatins/campus-araguatins/seletivos">https://www.ifto.edu.br/araguatins/campus-araguatins/seletivos</a> .
1ª Chamada	Matrículas: a definir	De 8h às 11h e de 14h às 16h, na Coordenação de Registros Escolares do <i>Campus Araguatins</i> (Bloco "C")

TATTIANNE DE SOUSA ALMEIDA LUCIO OLIVEIRA  
Diretora-Geral Interina



Documento assinado eletronicamente por **Tattianne de Sousa Almeida Lucio Oliveira, Diretora-Geral Substituta**, em 07/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3031854** e o código CRC **FD434AF9**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800  
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

**Referência:** Processo nº 23233.023872/2025-74

SEI nº 3031854